



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING INTERNET**

**06/02/2015 ATÉ 06/02/2015**



# INDÍCE

---

1	CEMULHER	
	1.1 SITE JUSBRASIL.....	1
2	COMARCAS	
	2.1 BLOG DO NETO FERREIRA .....	2
3	CORREGEDOR (A)	
	3.1 SITE CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.....	3
4	CURSOS	
	4.1 SITE CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.....	4
	4.2 SITE JUSBRASIL.....	5
5	DECISÕES	
	5.1 BLOG DO CLODOALDO CORRÊA.....	6
	5.2 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	7
	5.3 BLOG DO MINARD.....	8
	5.4 BLOG EVAN DE ANDRADE.....	9
	5.5 BLOG LUÍS CARDOSO.....	10
	5.6 BLOG LUÍS PABLO.....	11 12
	5.7 BLOG MARCELO VIEIRA.....	13
	5.8 BLOG MÁRIO CARVALHO.....	14
	5.9 BLOG SILVIA TEREZA.....	15 16
	5.10 BLOG ZECA SOARES.....	17
	5.11 SITE G1.....	18 19
	5.12 SITE JUSBRASIL.....	20
	5.13 SITE SUA CIDADE.....	21
6	JUIZADOS ESPECIAIS	
	6.1 BLOG REI DOS BASTIDORES.....	22
7	JUÍZES	
	7.1 BLOG AQUILES EMIR.....	23
	7.2 SITE JUSBRASIL.....	24
8	PLANTÃO NO TJMA	
	8.1 SITE JORNAL PEQUENO.....	25
	8.2 SITE JUSBRASIL.....	26

## **Magistrado maranhense é co-autor de obra sobre Direito Eleitoral, lançado em São Paulo pela Editora Gazeta**

O juiz José Américo Costa, corregedor da Justiça maranhense, participou nesta quarta-feira (04), na Federação das Indústrias de São Paulo (Fiesp), do lançamento do livro Direito Eleitoral: Estudos Jurídicos em Homenagem ao Desembargador Mathias Coltro, do qual é co-autor. A obra foi lançada pela Editora Gazeta e o trabalho de organização contou com a coordenação dos juristas Costa Wagner e Petrônio Calmon. Em sua participação no livro, José Américo contribuiu em um capítulo que trata da segurança jurídica nas normas eleitorais.

Foi um trabalho intenso e gratificante, pois além do tema ser desafiador e de extrema importância para aqueles que se interessam pelos estudos do Direito Eleitoral, que por sua vez tem impacto na vida de todos os cidadãos. Por outro lado, não poderia deixar de atender a um convite para homenagear o desembargador Coltro, amigo há quase 20 anos e um dos melhores juristas do País”, frisou

A obra conta com a participação de 40 autores, dentre os quais destaque para os renomados doutrinadores Adilson Abreu Dallari, César Asfor Rocha, Renato Nalini e Teresa Arruda. Homenagem - Mathias Coltro é presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e possui uma atuação destacada na área do Direito Eleitoral. Juristas, escritores e autoridades de todo país prestigiaram o lançamento do livro.

Este é o segundo lançamento literário do juiz maranhense em São Paulo. O primeiro foi em 2001, quando lançou, em conjunto com o Mathias Coltro, a obra Aspectos Psicológicos na Prática Jurídica, que já está na 4ª edição.

## **Justiça condena ex-prefeito Tadeu Palácio por improbidade administrativa**

*O ex-prefeito de São Luís, Tadeu Palácio, teve seus direitos políticos suspensos e pagará multa correspondente a cinco vezes o salário que recebia no cargo, conforme decisão da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). A condenação impõe ainda a proibição de contratar com Poder Público pelo prazo de três anos, além da perda da função pública (caso detenha).*

*A ação de improbidade administrativa contra Tadeu Palácio foi proposta pelo Ministério Público Estadual (MP), que acusou o ex-prefeito de ter violado os princípios da Administração Pública quando exercia a função de chefe do Executivo Municipal, por meio da prática de promoção pessoal, com a distribuição de panfletos e publicações jornalísticas exaltando a figura do prefeito, todos custeados pelos cofres municipais.*

*Para o MP, a menção ao nome da autoridade na propaganda institucional - vinculado por meio de panfletos com fotografias e frases em primeira pessoa - demonstrou a intenção de promoção pessoal.*

*O pedido foi negado em primeiro grau, pelo juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública de São Luís. Tadeu Palácio alegou falta de provas do prejuízo ao erário, da prática dos atos ímprobos e de que tenha agido com dolo.*

*Ao analisar recurso interposto pelo Ministério Público, o desembargador Kléber Carvalho (relator), entendeu que o ex-prefeito se aproveitou dos espaços publicitários referentes a propagandas educativas para enaltecer a sua figura, destacando exclusivamente o seu papel.*

*Para o magistrado, ficou clara a intenção do administrador de realizar promoção pessoal, violando os princípios da impessoalidade e moralidade, não havendo como aceitar-se a utilização de recursos públicos para promover a figura do prefeito. "O ex-prefeito se aproveita dos espaços publicitários referentes a propagandas educativas para enaltecer a sua figura, destacando exclusivamente o seu papel", observou.*

*Ele ressaltou que a conduta se enquadra na Lei de Improbidade Administrativa que materializa uma preocupação constitucional de satisfazer o interesse público e proibir a pessoalização das realizações da Administração, punindo os administradores que agem sem a devida isenção e com zelo pela coisa pública.*

*O desembargador rejeitou as alegações da defesa, destacando que o ato de improbidade foi devidamente caracterizado e provado pelo MPE, inclusive o dolo genérico na realização da conduta.*

## Ex-prefeito Tadeu Palácio é condenado improbidade

Tadeu Palácio|

*O ex-prefeito de São Luis, Tadeu Palácio, teve seus direitos políticos suspensos e pagará multa correspondente a cinco vezes o salário que recebia no cargo, conforme decisão da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). A condenação impõe ainda a proibição de contratar com Poder Público pelo prazo de três anos, além da perda da função pública (caso detenha).*

*A ação de improbidade administrativa contra Tadeu Palácio foi proposta pelo Ministério Público Estadual (MP), que acusou o ex-prefeito de ter violado os princípios da Administração Pública quando exercia a função de chefe do Executivo Municipal, por meio da prática de promoção pessoal, com a distribuição de panfletos e publicações jornalísticas exaltando a figura do prefeito, todos custeados pelos cofres municipais.*

*Para o MP, a menção ao nome da autoridade na propaganda institucional - vinculado por meio de panfletos com fotografias e frases em primeira pessoa - demonstrou a intenção de promoção pessoal.*

*O pedido foi negado em primeiro grau, pelo juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública de São Luís. Tadeu Palácio alegou falta de provas do prejuízo ao erário, da prática dos atos ímprobos e de que tenha agido com dolo.*

*Ao analisar recurso interposto pelo Ministério Público, o desembargador Kléber Carvalho (relator), entendeu que o ex-prefeito se aproveitou dos espaços publicitários referentes a propagandas educativas para enaltecer a sua figura, destacando exclusivamente o seu papel.*

*Para o magistrado, ficou clara a intenção do administrador de realizar promoção pessoal, violando os princípios da impessoalidade e moralidade, não havendo como aceitar-se a utilização de recursos públicos para promover a figura do prefeito."O ex-prefeito se aproveita dos espaços publicitários referentes a propagandas educativas para enaltecer a sua figura, destacando exclusivamente o seu papel", observou.*

*Ele ressaltou que a conduta se enquadra na Lei de Improbidade Administrativa que materializa uma preocupação constitucional de satisfazer o interesse público e proibir a pessoalização das realizações da Administração, punindo os administradores que agem sem a devida isenção e com zelo pela coisa pública.*

*O desembargador rejeitou as alegações da defesa, destacando que o ato de improbidade foi devidamente caracterizado e provado pelo MPE, inclusive o dolo genérico na realização da conduta.*

## **TJ decide que ex-vereador Júnior do Mojó irá a juri popular**

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) negou recurso e manteve decisão do juízo da 2ª Vara de São José de Ribamar, que submete a julgamento perante o Júri Popular o ex-vereador Edson Arouche Júnior, o “Júnior do Mojó”, e o corretor de imóveis, Elias Orlando Nunes Filho.

Acusados de mandar matar o empresário Marggion Lenyer Ferreira Andrade, no dia 14 de outubro de 2011, num terreno no Araçagy, município de São José de Ribamar, Júnior do Mojó e Elias Orlando ingressaram com recurso no TJMA alegando, ausência de indícios e provas sobre sua participação no crime de homicídio, entre outros argumentos.

O relator do processo, desembargador José Bernardo Rodrigues, não acolheu os argumentos dos acusados e verificou a presença de fortes indícios que apontam a participação dos acusados no crime, cabendo ao Júri Popular, enquanto juízo natural, a análise aprofundada do caso.

“Deve a tese defensiva ser examinada, de forma detalhada e pormenorizada, pelo Tribunal do Júri, juízo constitucional competente para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida”, ressaltou.

O magistrado citou diversos trechos de depoimentos dos executores do crime e familiares da vítima, dando conta de que o mesmo já denunciara ameaças de morte de estelionatários que pretendiam esbulhar terreno de sua propriedade, sendo seguido por veículos de propriedade de Elias Orlando.

O CASO - Os familiares do empresário Marggion Lenyer Ferreira Andrade comunicaram seu desaparecimento na noite de 14 de outubro de 2011. O corpo de Marggion Andrade foi encontrado no dia seguinte, com uma perfuração de bala na nuca, em uma cova rasa de um terreno de sua propriedade.

O caseiro Roubert dos Santos e um adolescente confessaram a participação no crime, que teria sido cometido a mando de Elias Filho. Marggion Andrade teria dito ao caseiro que Elias Nunes Filho e Júnior Mojó queriam tomar o terreno de sua propriedade e viviam ameaçando-o de morte.

O caseiro comentou com seu cunhado, o ex-presidiário Alex Nascimento de Sousa, sobre a proposta de R\$ 5 mil que lhe teria sido oferecida para matar o empresário. Marggion Andrade foi morto por um tiro na nuca disparado por Alex, que confessou ter cometido o crime em troca de R\$ 15 mil, e citou os nomes de Elias Nunes Filho e Júnior Mojó.

Fonte: Assessoria do TJMA

## **Após agressão contra juiz de Buriti, serviços da Justiça são transferidos para Coelho Neto**

*Com a realização de audiências na tarde desta quinta-feira (05), os trabalhos da Justiça na Comarca de Buriti serão retomados no Município de Coelho Neto. De acordo com o juiz Jorge Leite, titular da comarca, servidores já estão concluindo a organização de equipamentos e processos para que possam retomar as atividades. O trabalho está sendo realizado em conjunto pela Corregedoria e Tribunal de Justiça.*

*A razão da mudança temporária para o município vizinho foi a invasão e a depredação por criminosos ao Fórum de Buriti, que aconteceu na noite do dia 20 de janeiro. Jorge Leite informou que sua equipe trabalhando adaptada no Salão do Júri do Fórum de Coelho e que todo material necessário às atividades já foram transferidos. A equipe agora está finalizando o trabalho de limpeza e quantificação dos processos danificados com o fogo.*

*A transferência dos serviços da Justiça em Buriti para Coelho Neto constam na Portaria 323/2015 da Corregedoria Geral da Justiça, ato que recebeu apoio da Associação dos Magistrados do Maranhão. Até o fim da reforma, apenas o serviço de distribuição - aquele correspondente ao atendimento inicial e recebimento de petições - funcionará no Fórum de Buriti, os demais foram transferidos para Coelho Neto, que funciona na Avenida Antônio Guimarães, s/nº, Bairro Olho da Aguiinha.*

## **ESPERANTINÓPOLIS - Recursos públicos são bloqueados para garantir pagamento de servidores municipais**

*A pedido do Ministério Público do Maranhão (MPMA), o Poder Judiciário determinou, nesta quinta-feira, 5, o bloqueio de 60% das verbas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e do Sistema Único de Saúde (SUS). O objetivo é assegurar o pagamento dos salários dos servidores públicos municipais de Esperantinópolis.*

*Pela decisão judicial, o Banco do Brasil deve enviar os extratos das contas do Município de Esperantinópolis e os comprovantes das transferências realizadas para a Justiça. Além disso, a instituição financeira terá que pagar, no prazo de 72 horas, os salários atrasados.*

*A folha de pagamento deverá ser encaminhada pelo Poder Executivo municipal ao gerente da agência do Banco do Brasil de Esperantinópolis no prazo máximo de 48 horas. Esperantinópolis é administrada pelo prefeito Raimundo Jovita Bonfim, conhecido como Dr. Raimundinho. ATRASOSAs contas do Município de Esperantinópolis já haviam sido bloqueadas anteriormente após ajuizamento de Ação Civil Pública, pelo MPMA, a fim de regularizar o pagamento dos servidores. Em janeiro de 2013, o pagamento foi efetuado e as contas desbloqueadas. Porém, em janeiro de 2014, a prefeitura voltou a atrasar os salários, que foram suspensos em diversos períodos do ano.*

*Diante do quadro, o promotor de justiça Paulo Roberto da Costa Castilho requereu novo bloqueio, em virtude da suspensão de pagamento por quatro meses.*

*"O recebimento de salário em dia decorre da lei. Os servidores não podem ficar reféns da burocracia e dos recursos protelatórios levados a efeito pelo Município de Esperantinópolis para retardar, de forma indefinida e injustificada o pagamento dos salários, mesmo porque os recursos continuam sendo repassados aos cofres públicos", questiona Paulo Roberto Castilho.*

### **CARNAVAL**

*Mesmo com a suspensão dos salários, a administração municipal anunciou uma grande festa de carnaval, com a contratação de diversas bandas de renome. "Na iniciativa privada, só se faz festa se não houver dívidas. A administração pública não pode agir de modo diferente, uma vez que festejar em momento de crise financeira e com dívidas se mostra incoerente e irresponsável. A milenar cultura do pão e circo não deve persistir", destaca o titular da Promotoria de Justiça de Esperantinópolis.*

*A decisão é do juiz Luiz Carlos Licar Pereira.*

## **Esperantinópolis tem recursos bloqueados e prefeito tem 72 hs para pagar servidores**

Prefeito de Esperantinópolis, Raimundo Jovita Bonfim|

*A pedido do Ministério Público do Maranhão (MPMA), o Poder Judiciário determinou, nesta quinta-feira (5), o bloqueio de 60% das verbas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e do Sistema Único de Saúde (SUS). O objetivo é assegurar o pagamento dos salários dos servidores públicos municipais de Esperantinópolis.*

*Pela decisão judicial, o Banco do Brasil deve enviar os extratos das contas do Município de Esperantinópolis e os comprovantes das transferências realizadas para a Justiça. Além disso, a instituição financeira terá que pagar, no prazo de 72 horas, os salários atrasados.*

*A folha de pagamento deverá ser encaminhada pelo Poder Executivo municipal ao gerente da agência do Banco do Brasil de Esperantinópolis no prazo máximo de 48 horas. Esperantinópolis é administrada pelo prefeito Raimundo Jovita Bonfim, conhecido como Dr. Raimundinho.*

### **Atrasos**

*As contas do Município de Esperantinópolis já haviam sido bloqueadas anteriormente após ajuizamento de Ação Civil Pública, pelo MPMA, a fim de regularizar o pagamento dos servidores. Em janeiro de 2013, o pagamento foi efetuado e as contas desbloqueadas. Porém, em janeiro de 2014, a prefeitura voltou a atrasar os salários, que foram suspensos em diversos períodos do ano.*

*Diante do quadro, o promotor de justiça Paulo Roberto da Costa Castilho requereu novo bloqueio, em virtude da suspensão de pagamento por quatro meses.*

*"O recebimento de salário em dia decorre da lei. Os servidores não podem ficar reféns da burocracia e dos recursos protelatórios levados a efeito pelo Município de Esperantinópolis para retardar, de forma indefinida e injustificada o pagamento dos salários, mesmo porque os recursos continuam sendo repassados aos cofres públicos", questiona Paulo Roberto Castilho.*

### **Carnaval**

*Mesmo com a suspensão dos salários, a administração municipal anunciou uma grande festa de carnaval, com a contratação de diversas bandas de renome.*

*"Na iniciativa privada, só se faz festa se não houver dívidas. A administração pública não pode agir de modo diferente, uma vez que festejar em momento de crise financeira e com dívidas se mostra incoerente e irresponsável. A milenar cultura do pão e circo não deve persistir", destaca o titular da Promotoria de Justiça de Esperantinópolis.*

*A decisão é do juiz Luiz Carlos Licar Pereira.*



## **Prefeito de Esperantinópolis não paga funcionários e Ministério Público bloqueia recursos do município**

Prefeito Dr. Raimundinho|

*A pedido do Ministério Público do Maranhão (MPMA), o Poder Judiciário determinou, nesta quinta-feira, 5, o bloqueio de 60% das verbas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e do Sistema Único de Saúde (SUS). O objetivo é assegurar o pagamento dos salários dos servidores públicos municipais de Esperantinópolis.*

*Pela decisão judicial, o Banco do Brasil deve enviar os extratos das contas do Município de Esperantinópolis e os comprovantes das transferências realizadas para a Justiça. Além disso, a instituição financeira terá que pagar, no prazo de 72 horas, os salários atrasados.*

*A folha de pagamento deverá ser encaminhada pelo Poder Executivo municipal ao gerente da agência do Banco do Brasil de Esperantinópolis no prazo máximo de 48 horas. Esperantinópolis é administrada pelo prefeito Raimundo Jovita Bonfim, conhecido como Dr. Raimundinho.*

### **ATRASOS**

*As contas do Município de Esperantinópolis já haviam sido bloqueadas anteriormente após ajuizamento de Ação Civil Pública, pelo MPMA, a fim de regularizar o pagamento dos servidores. Em janeiro de 2013, o pagamento foi efetuado e as contas desbloqueadas. Porém, em janeiro de 2014, a prefeitura voltou a atrasar os salários, que foram suspensos em diversos períodos do ano.*

*Diante do quadro, o promotor de justiça Paulo Roberto da Costa Castilho requereu novo bloqueio, em virtude da suspensão de pagamento por quatro meses.*

*"O recebimento de salário em dia decorre da lei. Os servidores não podem ficar reféns da burocracia e dos recursos protelatórios levados a efeito pelo Município de Esperantinópolis para retardar, de forma indefinida e injustificada o pagamento dos salários, mesmo porque os recursos continuam sendo repassados aos cofres públicos", questiona Paulo Roberto Castilho.*

### **CARNAVAL**

*Mesmo com a suspensão dos salários, a administração municipal anunciou uma grande festa de carnaval, com a contratação de diversas bandas de renome. "Na iniciativa privada, só se faz festa se não houver dívidas. A administração pública não pode agir de modo diferente, uma vez que festejar em momento de crise financeira e com dívidas se mostra incoerente e irresponsável. A milenar cultura do pão e circo não deve persistir", destaca o titular da Promotoria de Justiça de Esperantinópolis.*

*A decisão é do juiz Luiz Carlos Licar Pereira.*



## **Justiça decide que Júnior do Mojó e Elias devem se submeter a Júri Popular**

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) negou recurso e manteve decisão do juízo da 2ª Vara de São José de Ribamar, que submete a julgamento perante o Júri Popular o ex-vereador Edson Arouche Júnior, o “Júnior do Mojó”, e o corretor de imóveis, Elias Orlando Nunes Filho.

Acusados de mandar matar o empresário Marggion Lenyer Ferreira Andrade, no dia 14 de outubro de 2011, num terreno no Araçagy, município de São José de Ribamar, Júnior do Mojó e Elias Orlando ingressaram com recurso no TJMA alegando, ausência de indícios e provas sobre sua participação no crime de homicídio, entre outros argumentos.

O relator do processo, desembargador José Bernardo Rodrigues, não acolheu os argumentos dos acusados e verificou a presença de fortes indícios que apontam a participação dos acusados no crime, cabendo ao Júri Popular, enquanto juízo natural, a análise aprofundada do caso.

“Deve a tese defensiva ser examinada, de forma detalhada e pormenorizada, pelo Tribunal do Júri, juízo constitucional competente para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida”, ressaltou.

O magistrado citou diversos trechos de depoimentos dos executores do crime e familiares da vítima, dando conta de que o mesmo já denunciara ameaças de morte de estelionatários que pretendiam esbulhar terreno de sua propriedade, sendo seguido por veículos de propriedade de Elias Orlando.

O CASO – Os familiares do empresário Marggion Lenyer Ferreira Andrade comunicaram seu desaparecimento na noite de 14 de outubro de 2011. O corpo de Marggion Andrade foi encontrado no dia seguinte, com uma perfuração de bala na nuca, em uma cova rasa de um terreno de sua propriedade.

O caseiro Roubert dos Santos e um adolescente confessaram a participação no crime, que teria sido cometido a mando de Elias Filho. Marggion Andrade teria dito ao caseiro que Elias Nunes Filho e Júnior Mojó queriam tomar o terreno de sua propriedade e viviam ameaçando-o de morte.

O caseiro comentou com seu cunhado, o ex-presidiário Alex Nascimento de Sousa, sobre a proposta de R\$ 5 mil que lhe teria sido oferecida para matar o empresário. Marggion Andrade foi morto por um tiro na nuca disparado por Alex, que confessou ter cometido o crime em troca de R\$ 15 mil, e citou os nomes de Elias Nunes Filho e Júnior Mojó.

## **Esperantinópolis: Recursos públicos são bloqueados para garantir pagamento de servidores municipais** Imprimir

*A pedido do Ministério Público do Maranhão (MPMA), o Poder Judiciário determinou, nesta quinta-feira, 5, o bloqueio de 60% das verbas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e do Sistema Único de Saúde (SUS). O objetivo é assegurar o pagamento dos salários dos servidores públicos municipais de Esperantinópolis.*

*Pela decisão judicial, o Banco do Brasil deve enviar os extratos das contas do Município de Esperantinópolis e os comprovantes das transferências realizadas para a Justiça. Além disso, a instituição financeira terá que pagar, no prazo de 72 horas, os salários atrasados.*

*A folha de pagamento deverá ser encaminhada pelo Poder Executivo municipal ao gerente da agência do Banco do Brasil de Esperantinópolis no prazo máximo de 48 horas. Esperantinópolis é administrada pelo prefeito Raimundo Jovita Bonfim, conhecido como Dr. Raimundinho.*

### **ATRASOS**

*As contas do Município de Esperantinópolis já haviam sido bloqueadas anteriormente após ajuizamento de Ação Civil Pública, pelo MPMA, a fim de regularizar o pagamento dos servidores. Em janeiro de 2013, o pagamento foi efetuado e as contas desbloqueadas. Porém, em janeiro de 2014, a prefeitura voltou a atrasar os salários, que foram suspensos em diversos períodos do ano.*

*Diante do quadro, o promotor de justiça Paulo Roberto da Costa Castilho requereu novo bloqueio, em virtude da suspensão de pagamento por quatro meses.*

*"O recebimento de salário em dia decorre da lei. Os servidores não podem ficar reféns da burocracia e dos recursos protelatórios levados a efeito pelo Município de Esperantinópolis para retardar, de forma indefinida e injustificada o pagamento dos salários, mesmo porque os recursos continuam sendo repassados aos cofres públicos", questiona Paulo Roberto Castilho.*

### **CARNAVAL**

*Mesmo com a suspensão dos salários, a administração municipal anunciou uma grande festa de carnaval, com a contratação de diversas bandas de renome. "Na iniciativa privada, só se faz festa se não houver dívidas. A administração pública não pode agir de modo diferente, uma vez que festejar em momento de crise financeira e com dívidas se mostra incoerente e irresponsável. A milenar cultura do pão e circo não deve persistir", destaca o titular da Promotoria de Justiça de Esperantinópolis.*

*A decisão é do juiz Luiz Carlos Licar Pereira.*

## Júnior do Mojó e Elias Filho irão a júri popular

O ex-vereador Júnior do Mojó e Elias Filho vão a júri popular|

*A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão negou recurso e manteve decisão do juízo da 2ª Vara de São José de Ribamar, que submete a julgamento perante o júri popular o ex-vereador de Paço do Lumiar, Edson Arouche Júnior, o "Júnior do Mojó", e o corretor de imóveis, Elias Orlando Nunes Filho.*

*Acusados de mandar matar o empresário Marggion Lenyer Ferreira Andrade, no dia 14 de outubro de 2011, num terreno no Araçagy, município de São José de Ribamar, Júnior do Mojó e Elias Orlando ingressaram com recurso no TJ alegando, ausência de indícios e provas sobre sua participação no crime de homicídio, entre outros argumentos.*

*O relator do processo, desembargador José Bernardo Rodrigues, não acolheu os argumentos dos acusados e verificou a presença de fortes indícios que apontam a participação dos acusados no crime, cabendo ao Júri Popular, enquanto juízo natural, a análise aprofundada do caso.*

*"Deve a tese defensiva ser examinada, de forma detalhada e pormenorizada, pelo Tribunal do Júri, juízo constitucional competente para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida", ressaltou.*

*O magistrado citou diversos trechos de depoimentos dos executores do crime e familiares da vítima, dando conta de que o mesmo já denunciara ameaças de morte de estelionatários que pretendiam esbulhar terreno de sua propriedade, sendo seguido por veículos de propriedade de Elias Orlando.*

### O CASO

*Os familiares do empresário Marggion Lenyer Ferreira Andrade comunicaram seu desaparecimento na noite de 14 de outubro de 2011. O corpo de Marggion Andrade foi encontrado no dia seguinte, com uma perfuração de bala na nuca, em uma cova rasa de um terreno de sua propriedade.*

*O caseiro Roubert dos Santos e um adolescente confessaram a participação no crime, que teria sido cometido a mando de Elias Filho. Marggion Andrade teria dito ao caseiro que Elias Nunes Filho e Júnior Mojó queriam tomar o terreno de sua propriedade e viviam ameaçando-o de morte.*

*O caseiro comentou com seu cunhado, o ex-presidiário Alex Nascimento de Sousa, sobre a proposta de R\$ 5 mil que lhe teria sido oferecida para matar o empresário. Marggion Andrade foi morto por um tiro na nuca disparado por Alex, que confessou ter cometido o crime em troca de R\$ 15 mil, e citou os nomes de Elias Nunes Filho e Júnior Mojó.*

## **Juizado Especial de Açailândia divulga resultado de edital para projetos sociais**

O Juizado Especial Cível e Criminal de Açailândia está divulgando o resultado da seleção de projetos que vão receber recursos oriundos dos recursos financeiros arrecadados com as prestações pecuniárias. De acordo com a juíza Manuella Viana dos Santos Faria Ribeiro, diretora do Fórum de Açailândia, seis projetos se inscreveram de acordo com as normas do edital, sendo escolhidos os projetos "Inclusão Social e Cidadania", da Associação Educadora São Francisco de Assis, e "Resgatando e Descobrimo Talentos", elaborado pela Associação de Esportes Coração da Vila.

*O Juizado Especial Cível e Criminal de Açailândia está divulgando o resultado da seleção de projetos que vão receber recursos oriundos dos recursos financeiros arrecadados com as prestações pecuniárias. De acordo com a juíza Manuella Viana dos Santos Faria Ribeiro, diretora do Fórum de Açailândia, seis projetos se inscreveram de acordo com as normas do edital, sendo escolhidos os projetos "Inclusão Social e Cidadania", da Associação Educadora São Francisco de Assis, e "Resgatando e Descobrimo Talentos", elaborado pela Associação de Esportes Coração da Vila.*

*Para participar do certame, as entidades deveriam ser sediadas Comarca de Açailândia, que abrange também os municípios de Cidelândia e São Francisco do Brejão, serem dirigidas por pessoa que não esteja respondendo processo ou já tenha sido condenada por ato de improbidade administrativa, ou crimes cuja pena máxima seja superior a dois anos de privação de liberdade, e ainda, desenvolver atividade de caráter educativo (escolar ou esportivo) e/ou ressocializador.*

*De acordo com a magistrada, a escolha desses dois projetos ocorreu em função do relevante cunho social. O primeiro visa ao atendimento aos idosos em situação de vulnerabilidade social, estruturando, implementando e fomentando ações de bem estar, cidadania e saúde aos idosos desamparados e sem família. Este projeto vai receber*

*Já o segundo projeto tem o objetivo de proporcionar às crianças e adolescentes economicamente desfavorecidas, o acesso ao esporte e às atividades sociais e educativas, assegurando um espaço de convivência sadia, possibilitando o desenvolvimento de habilidades. "Este segundo projeto tem, ainda, a função social de proteger crianças e adolescentes de situações de riscos físicos, morais e psicológicos, contribuindo para o fortalecimento de vínculos com a família e com a comunidade", ressalta a juíza.*

*Os outros projetos inscritos na seleção junto ao juizado foram: "Construindo a Cidadania", elaborado pelo Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos "Carmen Bascarán"; "Desenvolvendo a Inclusão Social", da Associação de Moradores da Vila Capeloza; "Superando Limites", elaborado pela Associação dos Deficientes Físicos; e o projeto "Cidadania e Educação: União a Favor do Vínculo Familiar", elaborado pela Unidade de Acolhimento Institucional Casa Abrigo.*

*A magistrada procedeu à notificação das entidades selecionadas no sentido de efetuar o repasse dos recursos, cientificando-as que a prestação de contas deverá ser realizada no prazo de 60 dias a contar do recebimento dos valores.*

Michael Mesquita

*Assessoria de Comunicação*

*Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão*

## Justiça bloqueia recursos para pagamento de salários atrasados em Esperantinópolis

*Mesmo com a suspensão dos salários, a administração municipal anunciou uma grande festa de carnaval, com a contratação de diversas bandas de renome*

*O juiz Luiz Carlos Licar Pereira determinou, nesta quinta-feira (05), o bloqueio de 60% das verbas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e do Sistema Único de Saúde (SUS). O objetivo é assegurar o pagamento dos salários dos servidores públicos municipais de Esperantinópolis.*

*Pela decisão judicial, o Banco do Brasil deve enviar os extratos das contas do Município de Esperantinópolis e os comprovantes das transferências realizadas para a Justiça. Além disso, a instituição financeira terá que pagar, no prazo de 72 horas, os salários atrasados.*

*A folha de pagamento deverá ser encaminhada pelo Poder Executivo municipal ao gerente da agência do Banco do Brasil de Esperantinópolis no prazo máximo de 48 horas. Esperantinópolis é administrada pelo prefeito Raimundo Jovita Bonfim, conhecido como Dr. Raimundinho.*

### ATRASOS

*As contas do Município de Esperantinópolis já haviam sido bloqueadas anteriormente após ajuizamento de Ação Civil Pública, pelo MPMA, a fim de regularizar o pagamento dos servidores. Em janeiro de 2013, o pagamento foi efetuado e as contas desbloqueadas. Porém, em janeiro de 2014, a prefeitura voltou a atrasar os salários, que foram suspensos em diversos períodos do ano.*

*Diante do quadro, o promotor de justiça Paulo Roberto da Costa Castilho requereu novo bloqueio, em virtude da suspensão de pagamento por quatro meses.*

*"O recebimento de salário em dia decorre da lei. Os servidores não podem ficar reféns da burocracia e dos recursos protelatórios levados a efeito pelo Município de Esperantinópolis para retardar, de forma indefinida e injustificada o pagamento dos salários, mesmo porque os recursos continuam sendo repassados aos cofres públicos", questiona Paulo Roberto Castilho.*

### CARNAVAL

*Mesmo com a suspensão dos salários, a administração municipal anunciou uma grande festa de carnaval, com a contratação de diversas bandas de renome. "Na iniciativa privada, só se faz festa se não houver dívidas. A administração pública não pode agir de modo diferente, uma vez que festejar em momento de crise financeira e com dívidas se mostra incoerente e irresponsável. A milenar cultura do pão e circo não deve persistir", destaca o titular da Promotoria de Justiça de Esperantinópolis.*

Informações: Ministério Público



## **Tadeu Palácio é condenado e tem direitos políticos suspensos**

Tadeu Palácio foi condenado por improbidade pelo Tribunal de Justiça|

*O ex-prefeito de São Luís, Tadeu Palácio, teve seus direitos políticos suspensos e pagará multa correspondente a cinco vezes o salário que recebia no cargo, conforme decisão da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). A condenação impõe ainda a proibição de contratar com Poder Público pelo prazo de três anos, além da perda da função pública (caso detenha).*

*A ação de improbidade administrativa contra Tadeu Palácio foi proposta pelo Ministério Público Estadual (MP), que acusou o ex-prefeito de ter violado os princípios da Administração Pública quando exercia a função de chefe do Executivo Municipal, por meio da prática de promoção pessoal, com a distribuição de panfletos e publicações jornalísticas exaltando a figura do prefeito, todos custeados pelos cofres municipais.*

*Para o MP, a menção ao nome da autoridade na propaganda institucional - vinculado por meio de panfletos com fotografias e frases em primeira pessoa - demonstrou a intenção de promoção pessoal.*

*O pedido foi negado em primeiro grau, pelo juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública de São Luís. Tadeu Palácio alegou falta de provas do prejuízo ao erário, da prática dos atos ímprobos e de que tenha agido com dolo.*

*Ao analisar recurso interposto pelo Ministério Público, o desembargador Kléber Carvalho (relator), entendeu que o ex-prefeito se aproveitou dos espaços publicitários referentes a propagandas educativas para enaltecer a sua figura, destacando exclusivamente o seu papel.*

### *Promoção pessoal*

*Para o magistrado, ficou clara a intenção do administrador de realizar promoção pessoal, violando os princípios da impessoalidade e moralidade, não havendo como aceitar-se a utilização de recursos públicos para promover a figura do prefeito."O ex-prefeito se aproveita dos espaços publicitários referentes a propagandas educativas para enaltecer a sua figura, destacando exclusivamente o seu papel", observou.*

*Ele ressaltou que a conduta se enquadra na Lei de Improbidade Administrativa que materializa uma preocupação constitucional de satisfazer o interesse público e proibir a pessoalização das realizações da Administração, punindo os administradores que agem sem a devida isenção e com zelo pela coisa pública.*

*O desembargador rejeitou as alegações da defesa, destacando que o ato de improbidade foi devidamente caracterizado e provado pelo MPE, inclusive o dolo genérico na realização da conduta.*

## Tadeu é condenado

*O ex-prefeito de São Luís, Tadeu Palácio, teve seus direitos políticos suspensos e pagará multa correspondente a cinco vezes o salário que recebia no cargo, conforme decisão da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). A condenação impõe ainda a proibição de contratar com Poder Público pelo prazo de três anos, além da perda da função pública (caso detenha).*

*A ação de improbidade administrativa contra Tadeu Palácio foi proposta pelo Ministério Público Estadual (MP), que acusou o ex-prefeito de ter violado os princípios da Administração Pública quando exercia a função de chefe do Executivo Municipal, por meio da prática de promoção pessoal, com a distribuição de panfletos e publicações jornalísticas exaltando a figura do prefeito, todos custeados pelos cofres municipais.*

*Para o MP, a menção ao nome da autoridade na propaganda institucional - vinculado por meio de panfletos com fotografias e frases em primeira pessoa - demonstrou a intenção de promoção pessoal.*

*O pedido foi negado em primeiro grau, pelo juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública de São Luís. Tadeu Palácio alegou falta de provas do prejuízo ao erário, da prática dos atos ímprobos e de que tenha agido com dolo.*

*Ao analisar recurso interposto pelo Ministério Público, o desembargador Kléber Carvalho (relator), entendeu que o ex-prefeito se aproveitou dos espaços publicitários referentes a propagandas educativas para enaltecer a sua figura, destacando exclusivamente o seu papel.*

*Para o magistrado, ficou clara a intenção do administrador de realizar promoção pessoal, violando os princípios da impessoalidade e moralidade, não havendo como aceitar-se a utilização de recursos públicos para promover a figura do prefeito."O ex-prefeito se aproveita dos espaços publicitários referentes a propagandas educativas para enaltecer a sua figura, destacando exclusivamente o seu papel", observou.*

*Ele ressaltou que a conduta se enquadra na Lei de Improbidade Administrativa que materializa uma preocupação constitucional de satisfazer o interesse público e proibir a pessoalização das realizações da Administração, punindo os administradores que agem sem a devida isenção e com zelo pela coisa pública.*

*O desembargador rejeitou as alegações da defesa, destacando que o ato de improbidade foi devidamente caracterizado e provado pelo MPE, inclusive o dolo genérico na realização da conduta.*

*Foto: Biné Moraes/ O Estado*

## **Relatório da Corregedoria comprova aumento na produtividade da Justiça de 1º grau**

A corregedora da Justiça, desembargadora Nelma Sarney, apresentou em Sessão Plenária, o Relatório de Desempenho da Justiça de 1º grau no ano de 2014. O documento é resultado de um estudo contínuo realizado pelo órgão e tem a finalidade de identificar entraves no cotidiano dos serviços oferecidos pelas unidades judiciais, ao mesmo tempo em que identifica a necessidade de melhorias na execução das atividades.

De acordo com o relatório, apesar do aumento da demanda processual por parte da sociedade, os juízes maranhenses estão mais atuantes e julgando mais a cada ano. Em 2014 o Índice de Desobstrução Processual (IDP), que faz a relação entre o número de novas ações e a quantidade processos julgados, alcançou 90,69%, contra 81,66% e 63,28% em 2013 e 2012, respectivamente, revelando incremento das ações julgadas.

Para a desembargadora Nelma Sarney, o resultado positivo decorre de uma atuação mais planejada que vem sendo desenvolvida pelo Judiciário maranhense. Ela destaca a boa atuação da gestão anterior, sob a coordenação do desembargador Cleones Cunha, mas reforça que outras iniciativas foram implantadas, a fim de dar impulso ao julgamento das ações.

É evidente que o Judiciário vive uma nova realidade, concretizada com a implementação de ações que têm resultado direto na melhoria dos processos e na eficiência dos serviços judiciais. Considerando o processo de evolução em busca da excelência, que é característico de um trabalho planejado, estamos dando continuidade, bem como melhorando e inovando em diversas frentes de ação, esclareceu Nelma Sarney.

A análise permanente realizada pela Corregedoria da Justiça permite a adoção de medidas que visam a agilizar a prestação dos serviços judiciais, a exemplo da instituição do projeto Estante Vazia e o novo modelo de correições estabelecido, que permite aperfeiçoar os procedimentos realizados nas unidades judiciais.

Um dos segmentos da Justiça com resultados mais expressivos foi o Sistema de Juizados. Conforme Relatório de Desempenho, as ações judiciais nessas unidades passaram a tramitar com mais agilidade e serem solucionadas em menos de um ano, chegando a um tempo médio de 256,5 dias para cada processo. O sistema contempla 33 juizados e 08 turmas recursais em todo o Estado.

Em relação à Justiça de 1º grau, onde são contabilizadas as ações que tramitam nas varas judiciais, no ano passado a duração média dos processos manteve-se praticamente inalterada comparando-se a 2013. No ano de 2014 o tempo médio para julgamento das ações ficou em 451,13 dias, ante 443,21 do ano anterior.

Apesar do considerável aumento dos julgamentos, a Corregedoria constatou que o número de processos subiu de 448 mil em 2013 para 456 mil no ano passado. Para a corregedora Nelma Sarney, esse número reflete uma tendência nacional, onde praticamente todos os estados apresentam crescimento em seus acervos processuais. Ela afirmou que a tendência para os próximos anos é a diminuição desse acervo, considerando o incremento de novos juízes em 2015.

Números De acordo com estudo Justiça em Números, divulgado anualmente pelo Conselho Nacional de Justiça, em 2013 o acervo processual brasileiro cresceu 3,4% em relação ao ano anterior, apresentando um quantitativo

de 95 milhões de ações. Para 2014, estima-se que esse número ultrapasse a casa dos 97 milhões de ações.

A pesquisa do CNJ ainda revela que dos 28,2 milhões processos instaurados no ano de 2013, os juízes conseguiram julgar 25,7 milhões. Isso representa um acréscimo de 2,5 milhões de novas ações em tramitação no Judiciário brasileiro. Números que, se analisados separadamente, colocam o Maranhão em situação melhor que outros estados.

Metas A comprovação da boa atuação da magistratura maranhense pode ser vista no cumprimento da Meta da Estratégia Nacional da Segurança Pública (Enasp). Em 2014 o Maranhão ficou a frente de todos os estados brasileiros no cumprimento desse objetivo, que teve a finalidade de julgar ações de crimes dolosos contra a vida.

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão [asscom\\_cgj@tjma.jus.br](mailto:asscom_cgj@tjma.jus.br) [www.facebook.com/cgjma](http://www.facebook.com/cgjma)

(98) 3198-4636/ 3198-4624

## **Aprovados no concurso de juiz farão curso de formação na ESMAM**

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) garantiu a participação de todos os candidatos aprovados no concurso para juiz no Curso de Formação para Ingresso na Carreira da Magistratura, que deverá ter início no dia 2 de março deste ano, sob a coordenação da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM).

O edital com o calendário de realização do curso de formação deverá ser publicado nos próximos dias, conforme ficou definido nesta quinta-feira (5) em reunião entre a Administração do TJMA e a Comissão de Concurso do TJMA.

RECURSOS - As decisões da Comissão do Concurso relativas aos recursos interpostos contra o resultado provisório da prova oral estão à disposição dos candidatos desde a quarta-feira (4), no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tj\\_ma\\_12\\_juiz](http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_ma_12_juiz).

Já o resultado final da avaliação de títulos e a convocação para o Curso de Formação serão publicados no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Maranhão (DJE) e divulgados na internet, na data provável de 10 de fevereiro de 2015.

Os aprovados irão atuar como juízes substitutos em comarcas de entrância inicial, no interior do Estado, sob indicação exclusiva da Corregedoria Geral da Justiça.

Assessoria de Comunicação do TJMA [asscom@tjma.jus.br](mailto:asscom@tjma.jus.br)

(98) 3198 4370

## **Tadeu Palácio é condenado por improbidade administrativa**

*O ex-prefeito de São Luís Tadeu Palácio foi condenado por improbidade administrativa pela 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), segundo informações divulgadas pela assessoria do órgão nesta quinta-feira (5). Com a condenação, o ex-gestor teve suspensos os direitos políticos, está proibido de contratar com o poder público por três anos e será obrigado a pagar multa correspondente a cinco vezes o salário que recebia no cargo.*

*Segundo o tribunal, a condenação é resultado de ação de improbidade administrativa proposta pelo Ministério Público do Maranhão (MP-MA), que acusou o ex-prefeito de ter violado princípios da administração pública durante exercício da função de chefe do executivo municipal, cargo que ocupou durante seis anos, entre 2002 e 2008.*

*Segundo o Ministério Público, Palácio teria realizado "promoção pessoal" por meio da distribuição de panfletos e publicações jornalísticas que exaltavam a figura do então prefeito, custeadas pelos cofres municipais, prática que viola "os princípios da impessoalidade e moralidade.*

*"A menção ao nome da autoridade na propaganda institucional - vinculado por meio de panfletos com fotografias e frases em primeira pessoa - demonstrou a intenção de promoção pessoal", afirma a assessoria do tribunal.*

### *Embate judicial*

*O tribunal informou que os pedidos do MP foram negados em julgamento de primeiro grau pela 5ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, que acatou os argumentos da defesa de Palácio após alegações de "falta de provas do prejuízo ao erário, da prática dos atos ímprobos e de que tenha agido com dolo".*

*O MP então interpôs recurso e o relator desembargador Kléber Carvalho entendeu que houve clara intenção de promoção pessoal.*

*"O ex-prefeito se aproveita dos espaços publicitários referentes a propagandas educativas para enaltecer a sua figura, destacando exclusivamente o seu papel", observou Carvalho, ressaltando ainda que a conduta se enquadra na Lei de Improbidade Administrativa, que materializa a preocupação constitucional de satisfazer o interesse público e proíbe a "pessoalização" da administração, punindo quem age sem isenção e zelo pela coisa pública.*

### *'Condenação é perversa e injusta', diz Palácio*

*Afastado da vida política, o ex-prefeito voltou a clinicar em um hospital de São Luís. Por telefone, Tadeu Palácio afirmou que tem "certa revolta que a condenação", que não tem a ver com desvio de verbas, "como muita gente pode pensar".*

*Ele ressaltou que a sua gestão à frente do executivo foi focada em campanhas educativas e disse que não tinha interesse de exaltar imagem dele, mas sim de promover conscientização da população. "É uma condenação perversa e injusta. Sei que fui um bom prefeito e tenho a consciência limpa", afirmou.*

*O advogado de Palácio, Paulo Élder, declarou que respeita a decisão do TJ, mas avisou que vai recorrer até que o caso chegue ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) porque entende que não houve improbidade administrativa comprovada.*



## **Ex-vereador e corretor acusados de matar empresário vão a júri popular**

*Ex-vereador Júnior do Mojó e corretor Elias Orlando (Foto: Reprodução / TV Mirante)*

*O ex-vereador Edson Arouche Júnior, o "Júnior do Mojó", e o corretor de imóveis Elias Orlando Nunes Filho, acusados da morte do empresário Marggion Andrade, serão levados a júri popular, conforme decisão da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) divulgada nesta sexta-feira (6).*

*A determinação negou recurso à defesa dos acusados, que alegou "ausência de indícios e provas da participação dos dois no homicídio", e manteve decisão pelo júri popular do juízo da 2ª Vara de São José de Ribamar.*

*De acordo com o tribunal, o relator do processo, desembargador José Bernardo Rodrigues, recusou os argumentos, citando depoimentos dos executores e dos familiares da vítima, e afirmou que há sim "fortes indícios" do envolvimento dos dois. Ele também ressaltou a necessidade do caso ser julgado pela sociedade.*

*"Deve a tese defensiva ser examinada, de forma detalhada e pormenorizada, pelo Tribunal do Júri, juízo constitucional competente para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida", disse.*

*Os depoimentos revelam que, antes de morrer, a vítima mesmo já havia denunciado que vinha sofrendo ameaças de morte, que pretendiam esbulhar terreno de sua propriedade, afirmando que havia sido seguido por veículos de propriedade dos acusados.*

*Também estão envolvidos no crime o caseiro Roubert dos Santos; o cunhado dele, o ex-presidiário Alex Nascimento de Sousa; assassino confesso do empresário; e um adolescente.*

*Entenda*  
*O empresário Marggion Andrade foi dado como desaparecido por familiares no dia 14 de outubro de 2011. No dia seguinte, o corpo foi encontrado em uma cova rasa com perfuração de bala na nuca, em um terreno de propriedade dele, no Araçagi, em São José de Ribamar, cidade da Região Metropolitana de São Luís.*

*O caseiro Roubert dos Santos e um adolescente confessaram a participação no crime, que teria sido cometido a mando de Elias Filho e Júnior do Mojó. O empresário teria dito ao caseiro que os dois queriam tomar o terreno de sua propriedade e já haviam ameaçado-o de morte*

## **Desembargador Bayma Araújo é o plantonista do TJMA até domingo (8)**

O desembargador Bayma Araújo responde pelo plantão de 2º grau até domingo (8), conforme portaria 1012/2014, assinada pela presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargadora Cleonice Freire.

No plantão de 2º grau são recebidas apenas demandas urgentes, nas esferas cível e criminal, incluindo pedidos de habeas corpus, mandados de segurança, medidas cautelares (por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas), decretação de prisão provisória e outros.

Os servidores plantonistas de 2º grau são Raimundo Nonato Lima e Alúcio Alves Júnior. O número do telefone disponibilizado para o plantão judiciário de 2º grau é o (98) 8815-8344.

Além das providências necessárias ao cumprimento de qualquer decisão determinada na ação, os servidores são os responsáveis pelo processamento e encaminhamento dos processos ao desembargador de plantão.

**PLANTÃO** - Nos dias úteis, o plantão judiciário funciona entre o final do expediente do dia e o início do expediente do dia seguinte. Aos sábados, domingos e feriados - inclusive os de ponto facultativo - entre o final do último dia útil anterior e o início do expediente do primeiro dia útil seguinte.

## **CEMULHER inicia processo de interiorização**

Dando início ao processo de interiorização de suas ações no Estado, a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEMULHER) reuniu-se com a juíza titular da 2ª Vara da comarca de Zé Doca, Leoneide Delfina Barros Amorim, que conheceu os projetos desenvolvidos pelo órgão em 2014.

Em conversa com o juiz-assessor da CEMULHER, Júlio César Praseres e a equipe técnica daquela Coordenadoria, a magistrada assumiu o compromisso de executar na comarca de Zé Doca e nos termos judiciários de Araguanã e Governador Newton Bello, os projetos Aprendendo com Maria da Penha no Cotidiano e o "Cine Mulher.

Na ocasião, a magistrada recebeu as explicações quanto à metodologia adotada pela CEMULHER no desenvolvimento dos projetos e as informações sobre o material didático utilizado na execução dos mesmos.

**PROJETO** O projeto Aprendendo com Maria da Penha no Cotidiano tem como objetivo divulgar a Lei nº 11.340/2006, que proíbe a violência doméstica e familiar contra a mulher. A meta do Judiciário é reduzir os casos de agressão a 20%, em dois anos.

O objetivo é difundir ações de prevenção e combate à violência doméstica e familiar e oferecer suporte às vítimas por meio da oferta de qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho, e da reconstrução de vínculos afetivos e familiares.

As ações do projeto incluem a realização de palestras e oficinas sobre noções básicas de cidadania; parcerias com órgãos governamentais e não-governamentais para atender agressores e vítimas; capacitação profissional da vítima e sua inserção no mercado de trabalho, dentre outras.

A Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça (CEMULHER) tem como presidente a desembargadora Ângela Salazar.

## **Aprovados no concurso de juiz farão curso de formação na ESMAM**

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) garantiu a participação de todos os candidatos aprovados no concurso para juiz no Curso de Formação para Ingresso na Carreira da Magistratura, que deverá ter início no dia 2 de março deste ano, sob a coordenação da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM).

O edital com o calendário de realização do curso de formação deverá ser publicado nos próximos dias, conforme ficou definido nesta quinta-feira (5) em reunião entre a Administração do TJMA e a Comissão de Concurso do TJMA.

RECURSOS - As decisões da Comissão do Concurso relativas aos recursos interpostos contra o resultado provisório da prova oral estão à disposição dos candidatos desde a quarta-feira (4), no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tj\\_ma\\_12\\_juiz](http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_ma_12_juiz).

Já o resultado final da avaliação de títulos e a convocação para o Curso de Formação serão publicados no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Maranhão (DJE) e divulgados na internet, na data provável de 10 de fevereiro de 2015.

Os aprovados irão atuar como juízes substitutos em comarcas de entrância inicial, no interior do Estado, sob indicação exclusiva da Corregedoria Geral da Justiça.

## **Justiça condena ex-prefeito Tadeu Palácio por improbidade administrativa**

Para o desembargador Kleber Carvalho, ficou clara a intenção do administrador de realizar promoção pessoal (Foto:Ribamar Pinheiro)

O ex-prefeito de São Luís, Tadeu Palácio, teve seus direitos políticos suspensos e pagará multa correspondente a cinco vezes o salário que recebia no cargo, conforme decisão da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). A condenação impõe ainda a proibição de contratar com Poder Público pelo prazo de três anos, além da perda da função pública (caso detenha).

A ação de improbidade administrativa contra Tadeu Palácio foi proposta pelo Ministério Público Estadual (MP), que acusou o ex-prefeito de ter violado os princípios da Administração Pública quando exercia a função de chefe do Executivo Municipal, por meio da prática de promoção pessoal, com a distribuição de panfletos e publicações jornalísticas exaltando a figura do prefeito, todos custeados pelos cofres municipais.

Para o MP, a menção ao nome da autoridade na propaganda institucional vinculado por meio de panfletos com fotografias e frases em primeira pessoa demonstrou a intenção de promoção pessoal.

O pedido foi negado em primeiro grau, pelo juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública de São Luís. Tadeu Palácio alegou falta de provas do prejuízo ao erário, da prática dos atos ímprobos e de que tenha agido com dolo.

Ao analisar recurso interposto pelo Ministério Público, o desembargador Kléber Carvalho (relator), entendeu que o ex-prefeito se aproveitou dos espaços publicitários referentes a propagandas educativas para enaltecer a sua figura, destacando exclusivamente o seu papel.

Para o magistrado, ficou clara a intenção do administrador de realizar promoção pessoal, violando os princípios da impessoalidade e moralidade, não havendo como aceitar-se a utilização de recursos públicos para promover a figura do prefeito. O ex-prefeito se aproveita dos espaços publicitários referentes a propagandas educativas para enaltecer a sua figura, destacando exclusivamente o seu papel, observou.

Ele ressaltou que a conduta se enquadra na Lei de Improbidade Administrativa que materializa uma preocupação constitucional de satisfazer o interesse público e proibir a pessoalização das realizações da Administração, punindo os administradores que agem sem a devida isenção e com zelo pela coisa pública.

O desembargador rejeitou as alegações da defesa, destacando que o ato de improbidade foi devidamente caracterizado e provado pelo MPE, inclusive o dolo genérico na realização da conduta.

Juliana Mendes

Assessoria de Comunicação do TJMA



### **Juiz maranhense é autor de livro nacional**

O magistrado José Américo Costa, atualmente exercendo a função de juiz corregedor da Justiça maranhense, participou nesta quarta-feira (04) do lançamento de importante obra literária em São Paulo. O juiz é um dos autores do livro Direito Eleitoral: Estudos Jurídicos em Homenagem ao Desembargador Mathias Coltro, que foi lançado no auditório da Federação das Indústrias de São Paulo (Fiesp).

A obra foi lançada pela Editora Gazeta e o trabalho de organização contou com a coordenação dos juristas Costa Wagner e Petrônio Calmon. Em sua participação no livro, José Américo dá valorosa contribuição em um capítulo que trata da segurança jurídica nas normas eleitorais.

Foi um trabalho intenso e gratificante, pois além do tema ser desafiador e de extrema importância para aqueles que se interessam pelos estudos do Direito Eleitoral, que por sua vez tem impacto na vida de todos os cidadãos. Por outro lado, não poderia deixar de atender a um convite para homenagear o desembargador Coltro, amigo há quase 20 anos e um dos melhores juristas do País, frisou

A obra conta com a participação de 40 autores, dentre os quais destaque para os renomados doutrinadores Adilson Abreu Dallari, César Asfor Rocha, Renato Nalini e Teresa Arruda.

Homenagem - Mathias Coltro é presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e possui uma atuação destacada na área do Direito Eleitoral. Juristas, escritores e autoridades de todo país prestigiaram o lançamento do livro.

Este é o segundo lançamento literário do juiz maranhense em São Paulo. O primeiro foi em 2001, quando lançou, em conjunto com o Mathias Coltro, a obra Aspectos Psicológicos na Prática Jurídica, que já está na 4ª edição.

## **Desembargador Raimundo Barros responde pelo plantão do TJMA até domingo**

O desembargador Raimundo Barros fica até domingo no plantão (Foto:Ribamar Pinheiro)

O desembargador Raimundo Barros é o plantonista do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) até domingo (25). Durante o plantão, serão recebidas demandas urgentes, nas esferas cível e criminal, incluindo pedidos de habeas corpus, mandados de segurança, medidas cautelares (por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas), decretação de prisão provisória e outros.

Os servidores plantonistas de 2º grau são Lilah de Moraes Barreto e Aluísio Alves Júnior. O número do telefone disponibilizado para o plantão judiciário de 2º grau é o (98) 8815-8344

Além das providências necessárias ao cumprimento de qualquer decisão determinada na ação, os servidores são os responsáveis pelo processamento e encaminhamento dos processos ao desembargador de plantão.

PLANTAO - Nos dias úteis, o plantão judiciário funciona entre o final do expediente do dia e o início do expediente do dia seguinte. Aos sábados, domingos e feriados inclusive os de ponto facultativo entre o final do último dia útil anterior e o início do expediente do primeiro dia útil seguinte.

Assessoria de Comunicação do TJMA

[asscom@tjma.jus.br](mailto:asscom@tjma.jus.br)

(98) 3198 4370

## **Justiça condena ex-prefeito Tadeu Palácio por improbidade administrativa**

publicado em 5/2/2015 Atualizado em 05/02/2015 - 13:32

O ex-prefeito de São Luís, Tadeu Palácio, teve seus direitos políticos suspensos e pagará multa correspondente a cinco vezes o salário que recebia no cargo, conforme decisão da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

A condenação impõe ainda a proibição de contratar com Poder Público pelo prazo de três anos, além da perda da função pública (caso detenha).

A ação de improbidade administrativa contra Tadeu Palácio foi proposta pelo Ministério Público Estadual (MP), que acusou o ex-prefeito de ter violado os princípios da Administração Pública quando exercia a função de chefe do Executivo Municipal, por meio da prática de promoção pessoal, com a distribuição de panfletos e publicações jornalísticas exaltando a figura do prefeito, todos custeados pelos cofres municipais.

Para o MP, a menção ao nome da autoridade na propaganda institucional – vinculado por meio de panfletos com fotografias e frases em primeira pessoa – demonstrou a intenção de promoção pessoal.

O pedido foi negado em primeiro grau, pelo juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública de São Luís. Tadeu Palácio alegou falta de provas do prejuízo ao erário, da prática dos atos ímprobos e de que tenha agido com dolo.

Ao analisar recurso interposto pelo Ministério Público, o desembargador Kléber Carvalho (relator), entendeu que o ex-prefeito se aproveitou dos espaços publicitários referentes a propagandas educativas para enaltecer a sua figura, destacando exclusivamente o seu papel.

Para o magistrado, ficou clara a intenção do administrador de realizar promoção pessoal, violando os princípios da impessoalidade e moralidade, não havendo como aceitar-se a utilização de recursos públicos para promover a figura do prefeito.

“O ex-prefeito se aproveita dos espaços publicitários referentes a propagandas educativas para enaltecer a sua figura, destacando exclusivamente o seu papel”, observou.

Ele ressaltou que a conduta se enquadra na Lei de Improbidade Administrativa que materializa uma preocupação constitucional de satisfazer o interesse público e proibir a pessoalização das realizações da Administração, punindo os administradores que agem sem a devida isenção e com zelo pela coisa pública.

O desembargador rejeitou as alegações da defesa, destacando que o ato de improbidade foi devidamente caracterizado e provado pelo MPE, inclusive o dolo genérico na realização da conduta.

Com informações do TJMA